



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 918, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal; inciso IX, do art. 82, da Lei nº 10.233, de 05/06/2001; inciso XIX, do art. 1º e inciso IV, do art. 124, ambos da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27/04/2006; art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei n. 3.365, de 21/06/1941 aprovado pela Resolução nº 10, de 31/01/2007, do Conselho de Administração do DNIT, publicada no DOU de 26/02/2007, e tendo em vista o constante no **Processo Administrativo nº 50600.040629-2014-13**, **RESOLVE:**

Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, terras e benfeitorias abrangidas pela faixa de domínio constante na geometria do anteprojeto de engenharia, aprovada pelo Diretor de Planejamento e Pesquisa, relacionado às obras de construção da segunda ponte sobre o Rio Guaíba e acessos, na BR -116/290/RS, no Estado do Rio Grande do Sul. Trecho: SC/RS (Rio Pelotas) – Jaguarão (Fronteira BR/UR); Subtrecho: Entr. BR-290(A)386(B) (Porto Alegre) – Entr. BR-290(B) (p/ Eldorado do Sul); Extensão: 15,3 km. Código do PNV 116BRS3250 e 116BRS3260, conforme o desenho PEET- 646/14, que ficam depositados no arquivo técnico do DNIT.

JORGE ERNESTO PINTO FRAXE
Diretor-Geral

Douº 06/06/2014 Secão 1 pag 83